

CERTIFICADO LOC N° 093/2016 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa AGRÍCOLA SANTA JULIANA LTDA CNPJ / CPF 04.591.320/0001-14 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); SUINOCULTURA (UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÕES), CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na FAZENDAS PONTE ALTA I, SANTA JULIANA, ESPIENDOR E CEDRO (MATRICULAS: 41.100; 42.760; 18.665; 17.338; 39.458; 4.895 E 3.716 - PARCELAS 01 E 02); tendo as seguintes coordenadas geográficas LATY 18° 35'06,66" S e LONGX 48°18'10,01" W no Município de ARAQUARI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº11681/2014/001/2014

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/796 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N°00286/2011: MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE VAZÃO: 4,5 m³/h; COORDENADAS: LATY18°34'56"SE LONGX 48°17'12"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 17407/2013: MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE VAZÃO: 4,8 m³/h; COORDENADAS: LATY18°35'33"SE LONGX 48°17'20"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 37525/2016: MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO: área inundada 0,013 ha; volume de acumulação 104,00m³; COORDENADAS: LATY18°34'59"SE LONGX 48°17'40"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 12044/2011: MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO: COORDENADAS: LATY18°35'09"SE LONGX 48°18'44"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 12045/2011: MODO DE USO DESVO PARCIAL OU TOTAL DE CURSO DE ÁGUA; COORDENADAS: LATY18°34'59"SE LONGX 48°17'40"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 2447/2015: MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE VAZÃO: 6,8 m³/h; COORDENADAS: LATY18°34'54"SE LONGX 48°17'15"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 11/11/2022

Uberlândia, 11 de novembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM - TM/AP

Recebido em 13/11/16
Visto: 13/11/16

DOCUMENTO

N° 1332911/2016

SUPRAM TM/AP



Indexado ao Processo nº. 11681/2014/001/2014

Empreendedor: AGRÍCOLA SANTA JULIANA LTDA.

CNPJ/CPF: 04.591.320/0001-14

Município: ARAGUARI/MG

Atividades: Suinocultura (crescimento e terminação); Suinocultura (unidade de produção de leitões) e Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

Código DN 74/04: G-02-05-4; G-02-06-2 e G-02-10-0

Validade: 06 anos

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016:

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença de Operação em caráter Corretivo- LOC, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendedor/empreendimento **AGRÍCOLA SANTA JULIANA LTDA.**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 6 (seis) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo nº **1274347/2016**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 11 de novembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba